

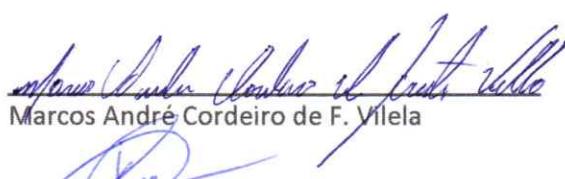


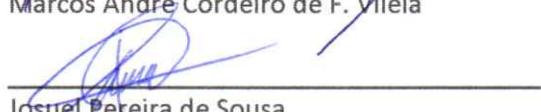
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028
SECRETARIA

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

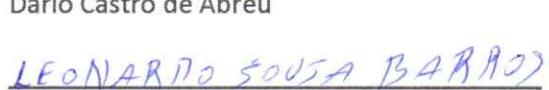
Ata da 24^a sessão ordinária da Câmara Municipal, no segundo período de 2025, da 8.^a legislatura, ocorrida no dia 09 de outubro de 2025.

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (2025), às 9h00h, na sede da Câmara Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, com a presença do seguintes vereadores: Dario Castro de Abreu vice presidente; Marcos André Cordeiro de Freitas Vilela 1.^º secretario, Leonardo Sousa Barros 2.^º secretário e demais membros, Marcilo Coelho Milhomem, João Batista Reis; Rivaldo Borges Marinho, Manoel Borges Marinho e Jonson Milhomem; ausência justificada do presidente Josuel Carneiro; havendo portanto quórum regimental, realizou-se a presente sessão legislativa; o presidente interino agradeceu a presença de todos e declarou aberta a vigésima quarta reunião sessão ordinária da Câmara Municipal de São João do Paraíso e solicitou ao vereador Rivaldo que proferisse a oração do dia; após a oração, o presidente deu início ao pequeno expediente colocando em discussão e em seguida em votação a Ata da sessão anterior já disponibilizada anteriormente por meio digital e disponível na mesa para cada Edil e não havendo nenhuma manifestação em contrário foi aprovada por unanimidade, como não havia nada da ordem do dia a ser tratado usou da palavra o vereador Rivaldo que tratou de fazer um comentário a respeito do PL de autoria do vereador Josuel, que instituiu o prêmio de “melhor proficiência” para a rede municipal de ensino, aprovado na última sessão; disse o parlamentar que após algumas consultas, verificou que o referido projeto deveria ter sido de autoria do Executivo, uma vez que trata de despesas extra orçamentárias e por esse motivo solicitou aos nobres vereadores que revjam esta decisão e solicite ao Executivo o envio do PL, como de sua autoria, podendo assim evitar problemas futuros em prestações de contas da gestão, e tendo em vista que segundo a secretaria de Educação, Sr.^a Eneida Rocha o Gestor do município está de pleno acordo com o referido PL; após a manifestação do Edil, todos os vereadores concordaram com a posição do vereador Rivaldo e então o presidente determinou que fossem tomadas todas as providências necessária para o ajustamento da medida; recomendando que seja comunicado ao Gestor da decisão tomada por este colegiado; Seguindo e não havendo mais nada na ordem do dia a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente sessão, solicitando a lavratura da presente ata que após ser disponibilizada digitalmente, apreciada e aprovada em penários será assinada por todos os membros presentes.


Marcos André Cordeiro de F. Vilela


Josué Pereira de Sousa

Dario Castro de Abreu


Leonardo Sousa Barros



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028
SECRETARIA

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

João Batista A. Sousa Reis Jonson Milhomem da Silva 2
João Batista A. Sousa Reis Jonson Milhomem da Silva ←
Manoel Borges Marinho Rivaldo Borges Marinho
Manoel Borges Marinho Rivaldo Borges Marinho
Marcilio Coelho Milhomem
Marcilio Coelho Milhomem